



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 179/2023

Ementa: Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 12.154.743,00

Autoria: Poder Executivo

Relatoria: Vereador Dionatan Domingues

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 12.154.743,00, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em Mensagem do Poder Executivo informa que:

“Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e de liberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 12.154.743,00”. Cumpre salientar que os remanejamentos, as transposições e as transferências de dotações orçamentárias apresentados neste Projeto de Lei se fazem necessárias nas Secretarias de Governo; de Administração e Gestão de Pessoal; de Segurança Pública; de Educação, Ciência e Tecnologia; de Saúde e de Cultura. No tocante à Secretaria de Governo, a transposição dos recursos será fundamental para atender os bolsistas do programa ACERTE (Ação Cidadã de Requalificação, Trabalho e Educação). Outrossim, a referida suplementação ainda será fundamental para realização de reformado CRAM (Centro de Referência e Atendimento da Mulher). Junto à Secretaria de Administração, a transposição será necessária para a aquisição de matérias e serviços a





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

serem utilizados nas instalações do novo Paço Municipal. Com relação à Secretaria de Segurança Pública, o remanejamento a ser realizado em suas dotações será imprescindível para custear as despesas referentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de pontos de sistema de segurança eletrônica, atendendo, para tanto, as demandas operacionais da Secretaria. No que diz respeito à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o remanejamento e a transposição a ser realizada serão essenciais para aquisição de dispositivos pedagógicos e projetos educacionais. Destaca-se que tais bens serão importantes para realização de tarefas com o intuito de formar cidadãos conscientes e leitores competentes. Cumpre-nos preconizar ainda que a suplementação visa tornar o ambiente escolar um local propício ao bem-estar físico, mental e emocional das crianças, incentivando a brincadeira e exploração e trazendo autoconfiança, autonomia e sentimento de pertencimento ao aluno. Os materiais podem ainda trazer diversos benefícios às crianças, tais como estimular a linguagem despertar a emoção, trabalhar a coordenação motora e desenvolver habilidades necessárias para a alfabetização. No âmbito da Secretaria de Saúde, a suplementação de dotação se faz necessária para atendimento das ordens provenientes dos tribunais. Já na Secretaria de Cultura, os remanejamentos, as transposições e as transferências dos recursos serão utilizados para adimplir os Termos de Colaboração com os proponentes selecionados através dos editais nº 140/2023 e 141 onde os eleitos apresentaram projetos da área audiovisual e projetos na modalidade de recursos não reembolsáveis. E ainda, tal suplementação ainda será indispensável para concluir a programação final do exercício.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ademais, considerando o término do exercício, o valor remanejado para reserva de contingência se faz necessário para atendimento de demandas que possam surgir e para atendimento das dotações que visam à folha de pagamento da municipalidade. Os recursos para cobertura do remanejamento, da transposição e da transferência de dotações orçamentárias são provenientes de anulação parcial de dotações. Portanto, considerando que com os recursos decorrentes do remanejamento da transposição e da transferência de dotações orçamentárias será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao Projeto de Lei em apreço o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.”

I – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 4 de dezembro de 2023, e sua ementa publicada, na data de 5 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos.

Nesse período foi apresentada Emenda Modificativa ao Art. 4º de autoria do Nobre Vereador Ananias José Barbosa, que esclarece que a presente emenda modificativa visa apenas corrigir o valor previsto no caput do art. 4º do projeto de Lei nº 179/2023, uma vez que a somatória dos valores apresentados totalizam R\$ 4.672,663,00 e não aquele constante da redação original (R\$ 4.883.663,00) equivocadamente apresentado. Informa ainda que a Emenda altera apenas o caput do artigo, não alterando ou excluindo qualquer dos dados que informam os valores destinados a cada fixa e secretaria.

Na conformidade do Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, para exame da





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

admissibilidade jurídica e legislativa.

Constata-se que a medida é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 179/2023 e da Emenda Modificativa** nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023.

Vereador Dionatan Domingues
Relator



